

LEI Nº 717/05
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR EM RÚBRICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 96.000,000 (noventa e seis mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

08 - Departamento de Saúde
080300 - Fundo Municipal de Saúde
1030208032037 - Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 96.000,00

Art.2º- O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação decorrente de repasse de recursos da União Federal - Ministério da Saúde, conforme Convênio nº 4456/2004 celebrado em 31/12/2004, para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para Atendimento Odontológico Municipal visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), sendo: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) à recursos recebidos do Ministério da Saúde e o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) referente à Contrapartida do Município que será oriundo de superávit financeiro apurado no Exercício de 2.004.

Art.3º- Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº 708/04 de 22/12/2004, acrescentando-se na unidade orçamentária 080300 – Fundo Municipal de Saúde - elemento de despesa 4.4.90 – Equipamentos e Materiais Permanentes, à Aquisição de 01 Unidade Móvel de Saúde para Atendimento Odontológico Municipal no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

Marino de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO Á LEI MUNICIPAL Nº 717/05

ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2005

ÓRGÃO: 08

Departamento de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.00	PESSOAL CIVIL		R\$ 3.102.000,00
	Remuneração de 153 Servidores	R\$ 2.775.000,00	
	13º Salários de 153 Servidores	R\$ 245.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 82.000,00	
3.1.90.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 875.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 660.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 215.000,00	
3.3.90.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 1.285.000,00
	Medicamentos	R\$ 500.000,00	
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 250.000,00	
	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ 100.000,00	
	Materiais, Médicos, Cirúrgicos, Enfermagem	R\$ 300.000,00	
	Gêneros Alimentícios	R\$ 100.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 30.000,00	
	Outros	R\$ 5.000,00	
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 310.000,00
	Viagens e Transporte de Pacientes	R\$ 50.000,00	
	Conservação e Seguros de Veículos	R\$ 30.000,00	
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 70.000,00	
	Exames Laboratoriais	R\$ 45.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 110.000,00	
	Outros Serviços	R\$ 5.000,00	
4.4.90.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 328.400,00
	Aquisição de 01 Ambulância	R\$ 70.000,00	
	Aquisição de 01 Veículo p/ PSF	R\$ 21.000,00	
	Equipamentos p/ PSF	R\$ 29.000,00	
	Equipamentos p/ Pronto Socorro	R\$ 50.000,00	

ANEXO Á LEI MUNICIPAL Nº 717/05

ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2005

ÓRGÃO: 08	Departamento de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03	Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
	Aquisição de 01 Sistema de Ultra – Sonografia Compacto e Portátil para Realização de Exames conforme convênio c/ SUS	R\$ 62.400,00	
	Aquisição de 01 Unidade Móvel de Saúde para Atendimento e Tratamento Odontológico Municipal	R\$ 96.000,00	
4.4.90.00	OBRAS E INTALAÇÕES		R\$ 100.000,00
	Construção, Ampliação e Reforma do Pronto Socorro	R\$ 100.000,00	
	T O T A L	R\$ 6.000.400,00	R\$ 6.000.400,00